

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9542 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 007/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 23/01/2024

1. PROJETO

Desenvolvimento de estratégias e ações para avaliação, monitoramento e aprimoramento das políticas educacionais para educação especial, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - Desenvolvimento de estudos subsidiários à estruturação de processo de elaboração, monitoramento e avaliação de resultados referentes às políticas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais , educação especial e educação para a juventude, implementadas pela SECADI.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.1 - Desenvolver metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação, tendo por referência os marcos legais da educação.

Atividade 1.3.2 - Testar, em caráter piloto, os instrumentos de planejamento e produzir dados para avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os marcos legais da educação.

Atividade 1.3.3 - Sistematizar e apresentar os resultados das atividades 1.3.1 e 1.3.2, com descrição analítica dos impactos institucionais e pontos de melhoria futura, em apresentação sintética a ser submetida aos gestores públicos das unidades organizacionais da SECADI.

3. JUSTIFICATIVA

A reinstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) no

contexto do Ministério da Educação (MEC) e a criação da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola, no ano de 2023, proporcionou um momento de revisão e reformulação de políticas públicas em educação para grupos e temáticas específicas no âmbito da pasta.

Para definir planejamentos exequíveis, traçar estratégias, qualificar a distribuição de recursos financeiros, diagnosticar metodologias eficientes e condizente com as novas tecnologias e maximizar o atendimento técnico, é imprescindível a obtenção de informações qualificadas sobre produção de conhecimento por parte de diversos segmentos, sejam eles acadêmicos ou sociais, na educação formal e não-formal, com filtros específicos, números atualizados, as ações de participação social e os quadros panorâmicos que revelem com acuidade avanços, fragilidades, escalas e a interação com as ações em curso na SECADI.

Considerando os temas tratados pela Secretaria, torna-se mais evidente a necessidade realizar ações educacionais voltadas à educação das relações étnico-raciais e a educação escolar quilombola e diversidade, sob a ótica da interseccionalidade, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar.

Com isso, a consultoria subsidiará a SECADI na realização de ações transversais para promover educação continuada de reconhecimento da diversidade por meio da participação de sujeitos da educação que implementam políticas e práticas em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, bem como no Ensino Superior, a fim de socializar práticas de equidade e de reconhecimento realizadas em diferentes realidades. O trabalho da consultoria visa destacar, sobretudo, ações realizadas a partir da sanção da Lei 10.639/03 que alterou os artigos 26 A e 79 B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que completou 20 anos, em 2023.

O trabalho da consultoria insere-se nos objetivos da Década Internacional dos Afrodescendentes, estabelecida pela ONU (2015-2024), do 4º ODS (educação de qualidade) e o 18º ODS (igualdade racial) proposto voluntariamente pelo Brasil, no dia 17/09/23, pelo presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) será considerada, em especial, ampliando de maneira crítica e reflexiva o escopo de percursos formativos, isto é, enfatizando a noção plural e multicultural de educação.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuir com melhorias nas ações e programas da Secretaria, que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos relativo à Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola que estejam alinhadas com a difusão de saberes, a partir das políticas públicas educacionais e programas implementadas pela SECADI.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividades Produto 1

Atividade 1 Catalogar e mapear informações sobre docentes da educação básica e superior, pesquisadores/as, artistas e ativistas dos movimentos sociais que atuam com as temáticas da educação para as Relações Étnico-Raciais e educação escolar quilombola no âmbito da educação formal e não formal

Atividade 2 A partir da organização do catálogo, elaborar um mapa que contenha um conjunto de roteiros de entrevistas para os/as profissionais selecionados a serem convidados/as para participarem do piloto Programa no formato talk-show Educação antirracista em diálogo. As perguntas serão referentes às experiências desenvolvidas e referenciadas nos marcos históricos e normativos da Educação das Relações Étnico-Raciais (Parecer CNE/CP 03/2004 e Resolução CNE/CP 01/2004) e Educação Escolar quilombola (Parecer CNE/CEB 16/2012 e Resolução CNE/CEB 08/2012), a partir da sanção da Lei 10.639/03 que altera os artigos 26 A e 79 B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Atividade 3 Sistematizar as informações em relatório técnico analítico.

Atividades Produto 2

Atividade 1 Articular e realizar reuniões prévias com a equipe da SECADI e de comunicação do Ministério da Educação para organização dos pilotos do programa com o devido cronograma e previsão de conteúdo.

Atividade 2 Realizar a gravação das entrevistas no auditório do Ministério da Educação ou em outros locais externos da Esplanada dos Ministérios.

Atividades Produto 3

Atividade 1 Tabular, criar gráficos, ranqueamentos e apresentar dados e indicadores úteis ao planejamento das ações e programação de difusão de saberes da Diretora de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola - DIPERQ da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão.

Atividade 2 Propor perspectivas de consolidação do programa com previsão orçamentária, cronograma sugestão de constituição de equipe.

Atividade 3 Entrega de documento técnico em formato de e-book a ser publicado pela SECADI. Cronograma de entregas

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Pós-graduação em educação ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de 03 (três) anos em docência do Ensino Superior, produção teórica e palestras com temas relacionados a Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola e diversidade.

Desejáveis

Graduação em Pedagogia, com diploma reconhecido pelo MEC.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PRAZO DE PARCELA	ENTREGA
---------------	----------------------	---------------------------	---------

1.3.1	Documento técnico contendo um catálogo de professoras e professores, pesquisadores/as, ativistas dos movimentos sociais que trabalhem na área da Educação e Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, respeitando a diversidade regional, cultural, de raça, gênero, deficiência e idade, que atuem no território nacional e sejam considerados como expoentes na realização de políticas, práticas e projetos educativos exitosos, discussões teóricas, conceituais e metodologias voltadas para a educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola de forma a orientar e qualificar a discussão e o debate sobre Educação Antirracista, tendo como referência os marcos legais da educação.	R\$ 46,750.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	Documento técnico contendo guias e pilotos para os programas talk-show, bem como em formato também para Entrevistas sob o título Educação Antirracista em diálogos	R\$ 46,750.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.3.3	Entrega de um E-book contendo estudo final e analítico sobre a experiência e potencialidades do programa de entrevistas Educação Antirracista em Diálogo, discorrendo sobre os temas abordados e sua contribuição para a formação de professoras e professores da Educação Básica na perspectiva da educação antirracista e como forma de avaliação e visibilização do trabalho realizado pela SECADI, especialmente, na implementação da Lei 10.639/03.	R\$ 93,500.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 187.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Técnico Território Nacional

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 27 dias

Data de Término: 29/11/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Técnico)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação:

É obrigatório que possua pós-graduação em educação ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo MEC.

100% 20 pontos: Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas

Experiência:

É obrigatório que tenha experiência profissional mínima de 3 (anos) em docência, do ensino superior, pesquisas e palestras relacionados à educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e diversidade.

100% 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência

80% 16 pontos: 4 anos de experiência

70% 14 pontos: 3 anos de experiência

É desejável ter graduação em pedagogia, com diploma reconhecido pelo MEC.

100% 20 pontos: graduação em pedagogia, com diploma reconhecido pelo MEC.

Habilidades e competências:

Conhecimento acerca da educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e suas políticas.

100% 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

50% 10 pontos: Boa evidência de que atende ao

0% 0 pontos: não atende ao requisito

Conhecimento sobre as ações e temáticas da SECADI.

100% 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

50% 10 pontos: Boa evidência de que atende ao

0% 0 pontos: não atende ao requisito

TOTAL DE PONTOS - 100

13. CONSIDERAÇÕES

PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular análise da documentação comprobatória e entrevista

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.

As entrevistas poderão ser gravadas.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).